



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 11/09/2024. Publicação: 12/09/2024. Nº 172/2024.

ISSN 2764-8060

Assessoria Especial

PORTARIA

PORTARIA-AEI - 442024

Código de validação: ECED845F7F

PORTARIA Nº 44/2024

O Promotor de Justiça Haroldo Paiva de Brito, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos da Portaria GAB/PGJ nº 91402024, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Converter a Notícia de Fato nº. 017946-750/2024 em Procedimento Investigatório Criminal - PIC, tendo em vista a necessidade de continuidade das investigações, nos termos do Ato Regulamentar Conjunto nº. 05/2014 – GPGJ e Resolução CNMP nº. 174/2017, instaurado para apurar a prática de desvio de recursos públicos que seriam utilizados para compra de cestas básicas para famílias carentes, conduta atribuída ao Prefeito de Buriticupu, João Carlos Teixeira da Silva.

Em consequência disso, adotem-se as seguintes providências:

AUTUE-SE a conversão no sistema SIMP/MPMA, com a juntada da respectiva portaria;

REMETA-SE cópia da portaria à Coordenação de Documentação e Biblioteca desta Procuradoria Geral de Justiça para publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público;

OBEDEÇA-SE ao prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão deste Procedimento Investigatório Criminal, consoante ao resultado do julgamento das ADI's 2.943, 3.309 e 3.318;

JUNTE-SE aos presentes autos à Portaria nº. 91402024-GAB/PGJ, de 27.08.2024.

COMUNIQUE-SE ao Tribunal de Justiça/MA à abertura deste Procedimento Investigatório Criminal.

Cumpra-se.

São Luís, data da assinatura eletrônica.

assinado eletronicamente em 11/09/2024 às 11:13 h (*)

HAROLDO PAIVA DE BRITO

PROMOTOR DE JUSTIÇA

ASSESSOR DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Escola Superior

EDITAL

EDT-ESMP – 22024*

Código de validação: 93EFB38AAB

EDITAL ESMP/MPMA 2/2024

CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS

REVISTA LUMIAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO.

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunica chamada para publicação de artigos científicos na Revista Lumiar da Escola Superior do Ministério Público do Programa de Pós-Graduação da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão, ano 6, n. 6, jan./dez.2024.

Este número da revista será uma edição especial comemorativa dos 200 ANOS DO TRIBUNAL DO JÚRI NO BRASIL (1822-2022), podendo os interessados enviarem artigos sobre o tema na abordagem jurídica, histórica, político-social e filosófica, observando-se o prazo e as normas de submissão, de publicação e os parâmetros de editoração disponíveis abaixo:

1 CRONOGRAMA

Data limite para submissão de artigos – até 30.12.2024

Data da conclusão das avaliações pelo Conselho Editorial – 28.02.2025

Data prevista para publicação na revista Lumiar – junho de 2025

2 REGRAS DE SUBMISSÃO

2.1 Serão admitidos para fins de publicação trabalhos das áreas de Direito, História, Ciência Política, Sociologia e Filosofia desde que aborde sobre a instituição do Tribunal do Júri no Brasil.

2.2 O artigo científico deverá ser preferencialmente inédito;

2.3 O texto do artigo encaminhado deverá, necessariamente, ser escrito em língua portuguesa;

2.4 Os artigos poderão ter coautoria;



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 11/09/2024. Publicação: 12/09/2024. Nº 172/2024.

ISSN 2764-8060

- 2.5 As ideias e opiniões emitidas em artigos ou notas explicativas são de responsabilidade dos respectivos autores;
2.6 Não serão devidos direitos autorais ou remuneração pela publicação dos trabalhos na revista Lumiar;
2.7 Os autores devem ser pós-graduados ou em coautoria com discentes de pós-graduação;
2.8 Os interessados em submeter artigos para publicação deverão enviar à ESMP/MA pelo e-mail: esmp@mpma.mp.br.

3 NORMAS PARA PUBLICAÇÃO

Conforme disciplinado no Ato n. 02/2011, da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão, os artigos científicos a serem publicados na revista deverão atender a todas as normas de publicação da Associação Brasileira de Normas Técnicas — ABNT, acrescidas, das seguintes regras:

- a) utilização de 10 a 25 laudas (incluindo bibliografia), em papel A4;
b) fonte: Times New Roman, corpo 12, alinhamento justificado, formato DOC, espaçamento de 1,5 (um e meio) entrelinhas, parágrafo de 1,5 cm, margens superior e esquerda de 3 (três) centímetros e inferior e direita de 2 (dois) centímetros;
c) título do artigo: em língua portuguesa e estrangeira escolhida (inglês, francês ou espanhol), em negrito, fonte Times New Roman, corpo 12, em caixa alta e com alinhamento centralizado;
d) seções: em negrito, fonte Times New Roman, corpo 12, em caixa alta e com alinhamento à esquerda, todas numeradas;
e) subseções: em negrito, fonte Times New Roman, corpo 12, em caixa baixa e com alinhamento à esquerda, todas numeradas;
f) identificação do nome do(s) autor(es) após o título, em itálico, fonte Times New Roman, corpo 12, alinhamento à direita, devendo mencionar em nota de rodapé um minicurrículo, do qual deverá constar formação, atuação, localidade e e-mail;
g) inclusão, no mínimo, de 3 (três) palavras-chave na língua portuguesa e língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol), bem como de resumo na língua portuguesa e na língua estrangeira escolhida (abstract, résumé, resumen);
h) citações: utilização do sistema autor/data, de acordo com as regras da ABNT, com fonte Times New Roman, corpo 11, e alinhamento justificado.
i) Os autores não poderão submeter mais de um artigo ao mesmo edital.
j) O artigo poderá ter autoria compartilhada. Serão aceitos artigos com até 3 (três) autores (as), desde que um dos(as) autores(as) possua Especialização ou Mestrado ou Doutorado ou Pós-Doutorado.

4. SELEÇÃO DOS ARTIGOS

Após a verificação do atendimento às normas de publicação, o trabalho será submetido à análise prévia da coordenação, para verificação de adequação à linha editorial e submetido a avaliação qualitativa de sua forma e conteúdo à Comissão de seleção. São Luís (data do sistema)

assinado eletronicamente em 02/09/2024 às 11:53 h (*)

JOSÉ RIBAMAR SANCHES PRAZERES

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

*Matéria republicada por incorreção no DEMP/MA nº 170/2024, de 10/09/2024.

Promotorias de Justiça da Comarca da Capital

DISTRITAL

PORTARIA-54*PJESPSLS-3PD - 22024

Código de validação: B217A3F617

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 002302-509/2024

Referência: SIMP 002302-509/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por seu Promotor de Justiça, infrfirmado, no uso das atribuições que lhe são conferidas na legislação Constitucional, especialmente aquelas relativas à defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes, e

CONSIDERANDO que a educação é direito público fundamental, nos termos do art. 6º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as disposições do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014 – GPGJ/CGMP e as atribuições conferidas a esta Promotoria de Justiça Distrital pela Resolução nº 105/2021- CPMP, de 31 de agosto de 2021, que acrescentou os itens 'p' e 'q' ao artigo 6º-A, da Resolução nº 02/2009 – CPMP;

CONSIDERANDO o trâmite do Procedimento Administrativo (lato sensu) nº 002302-509/2024, instaurado mediante Notícia de Fato nesta Promotoria de Justiça;

CONSIDERANDO o esgotamento do prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por até 90 (noventa) dias, previsto no artigo 4º, § 3º c/c art. 5º, inc. II, do Ato Regulamentar Conjunto n.º 05/2014- CPGJ/CGMP, sem que fosse possível concluir a apreciação da Notícia de Fato 002302-509/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de diligências adicionais tendentes a concluir as apurações;

RESOLVE: